



LEI Nº 354, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.962.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de C\$ 50.000,00, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício para pagamento de despesas da escritura do recebimento das terras do Governo da União.

Art. 2º - As despesas deverão serem oneradas à seguinte verba:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Despesas de Escritura para Recebimento de Terras da União

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 16 de novembro de 1.962.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeitura Municipal

NAVILIO DOSSENA – Secret. Designado